ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar – ETP tem por finalidade subsidiar a fase de planejamento da contratação, mediante a análise da necessidade administrativa e a avaliação das possíveis soluções disponíveis no mercado, visando à identificação da alternativa mais adequada ao atendimento do interesse público.

Este documento contempla o levantamento dos elementos técnicos, operacionais e econômicos necessários à definição da solução a ser contratada, em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021 e aos princípios que regem a Administração Pública, tais como legalidade, eficiência, economicidade e planejamento.

No decorrer da elaboração do Termo de Referência, etapa subsequente a este estudo, poderão ser promovidos ajustes pontuais quanto às especificações, quantitativos ou demais condições da contratação, desde que devidamente justificados, com vistas ao aperfeiçoamento da solução e à compatibilização com a disponibilidade orçamentária do Município.

ÁREA REQUISITANTE:

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação decorre da necessidade de assegurar condições adequadas e disponibilidade de transporte para a execução das atividades do Setor de Zoonoses do Município de Grão-Pará/SC, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural. A demanda compreende o deslocamento dos profissionais e o transporte de materiais, equipamentos e insumos utilizados nas ações de campo, nas áreas urbana e rural do Município, bem como, quando necessário e no âmbito das atribuições do setor, o transporte de animais sujeitos a avaliação ou encaminhamento.

As ações de prevenção e controle de zoonoses contribuem para a proteção da saúde coletiva, mediante a identificação e a redução de riscos relacionados às doenças transmissíveis entre animais e seres humanos. Sua execução exige mobilidade para acompanhamento de ocorrências, realização de atividades preventivas, orientação à comunidade e atendimento às situações de interesse sanitário.

Atualmente, o Setor de Zoonoses não dispõe de veículo adequado às suas necessidades operacionais, utilizando veículo compartilhado com outros setores da Administração Municipal. Consequentemente, os deslocamentos dependem da disponibilidade e da conciliação das programações de uso, circunstância que pode ocasionar conflitos de agenda, dificultar o cumprimento das atividades planejadas e limitar a capacidade de resposta quando diferentes setores necessitam de transporte simultaneamente.

O problema a ser enfrentado consiste, portanto, na insuficiência de meios de transporte adequados e disponíveis para dar suporte regular às atividades do setor. Essa condição demanda uma solução que proporcione maior autonomia operacional, previsibilidade dos deslocamentos e condições de segurança compatíveis com os serviços executados, considerando o atendimento tanto da sede municipal quanto das comunidades rurais.

Além da disponibilidade, é necessário que o transporte permita acomodar os profissionais e os materiais de trabalho de forma segura e organizada, preservando a integridade dos equipamentos e insumos e possibilitando a higienização necessária. Caso seja confirmado o transporte de animais como parte da demanda operacional, deverão ser avaliadas as condições específicas de contenção, ventilação, bem-estar e prevenção de contaminação, sem presumir que um compartimento de carga convencional seja suficiente para essa finalidade.

O atendimento dessa necessidade busca reduzir a dependência do transporte compartilhado, favorecer a continuidade dos serviços e ampliar a capacidade de execução das ações de prevenção e controle de zoonoses, em benefício da população do Município de Grão-Pará/SC.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O Município de Grão-Pará/SC não dispõe, até o presente momento, de Plano de Contratações Anual (PCA) formalmente instituído, estando esse instrumento em fase de estruturação e implementação. Assim, a presente demanda não possui previsão em PCA.

A contratação destina-se ao atendimento das necessidades de transporte do Setor de Zoonoses, com recursos vinculados à Emenda Impositiva Estadual nº 2202600003181. Deverá ser demonstrada sua compatibilidade com os instrumentos de planejamento e orçamento vigentes, bem como verificada a disponibilidade orçamentária e a observância das condições de aplicação dos recursos.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para atendimento da necessidade de transporte do Setor de Zoonoses do Município de Grão-Pará/SC, foram consideradas as alternativas de utilização da frota existente, locação e aquisição de veículo. A análise considera a disponibilidade para os atendimentos, a adequação às atividades, a autonomia operacional e os custos envolvidos.

3.1. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS E ANÁLISE DAS MESMAS

a) Manutenção do transporte compartilhado ou remanejamento de veículo da frota municipal: Consiste na continuidade da utilização de veículo compartilhado ou na destinação de veículo existente ao setor. Essa alternativa evita o investimento imediato na aquisição, mas depende da disponibilidade de bem adequado e da possibilidade de remanejamento sem comprometer outros serviços. Atualmente, o transporte compartilhado

mantém o setor dependente da programação de outras unidades administrativas. Sua continuidade, nas condições informadas, não resolve a necessidade de maior disponibilidade e adequação do transporte. O remanejamento somente seria viável mediante comprovação da existência de veículo compatível e disponível na frota.

b) Locação de veículo: Consiste na contratação de veículo para utilização pelo setor, mediante pagamento periódico. Pode incluir manutenção, assistência e substituição em caso de indisponibilidade, conforme as condições contratadas, reduzindo algumas responsabilidades operacionais da Administração. Entretanto, exige despesas recorrentes durante a utilização, sem incorporação do bem ao patrimônio municipal. Também demanda avaliação de limites de quilometragem, condições para transporte de animais e possibilidade de adaptações. Sua viabilidade depende da comparação dos custos acumulados com os da aquisição, para um mesmo período de uso e condições equivalentes de atendimento.

c) Aquisição de veículo novo: Consiste na aquisição de veículo zero quilômetro, com características compatíveis com as atividades do setor e incorporação ao patrimônio municipal. Permite organizar os deslocamentos com maior autonomia e definir os requisitos de capacidade, segurança e higienização conforme as necessidades operacionais. Como contrapartida, exige investimento inicial e planejamento das despesas de combustível, manutenção, seguro e demais custos de utilização. A condição de veículo novo permite iniciar o uso sem desgaste decorrente de utilização anterior e contar com a garantia contratada, embora não elimine a necessidade de manutenção ou eventuais períodos de indisponibilidade.

3.2. JUSTIFICATIVA DA ALTERNATIVA ESCOLHIDA

Considerando a necessidade de apoio regular às atividades do Setor de Zoonoses e a ausência de veículo adequado destinado ao serviço, indica-se a aquisição de 01 (um) veículo utilitário tipo furgão compacto, zero quilômetro, como alternativa preferencial sob o aspecto operacional.

A configuração proposta busca conciliar o deslocamento dos profissionais com a acomodação organizada de materiais, equipamentos e insumos em compartimento separado da cabine. Sua adequação deverá ser confirmada em função do número de ocupantes, do volume transportado e das condições dos trajetos realizados. Caso previsto o transporte de animais, deverão ser definidos os requisitos específicos e as eventuais adaptações necessárias.

A aquisição permitirá incorporar o bem ao patrimônio municipal e reduzir a dependência do compartilhamento com outros setores. A utilização dos recursos vinculados à Emenda Impositiva Estadual nº 2202600003181 ficará condicionada à confirmação de compatibilidade com sua finalidade e condições de aplicação.

A conclusão quanto à vantagem econômica deverá ser complementada pela comparação entre os custos de compra e locação, considerando período equivalente, manutenção, seguro, eventuais adaptações e valor residual do bem adquirido, conforme o art. 44 da Lei nº 14.133/2021. As especificações deverão se limitar aos requisitos necessários ao atendimento da demanda, sem direcionamento de marca ou modelo.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na aquisição de 01 (um) veículo utilitário tipo furgão compacto, zero quilômetro, destinado ao atendimento das atividades do Setor de Zoonoses do Município de Grão-Pará/SC, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, com recursos vinculados à Emenda Impositiva Estadual nº 2202600003181.

O veículo será utilizado no deslocamento dos profissionais e no transporte de materiais, equipamentos e insumos necessários às ações realizadas nas áreas urbana e rural do Município. Deverá possuir cabine para motorista e acompanhante e compartimento de carga separado, com capacidade e condições de acesso, acomodação e higienização compatíveis com as necessidades do setor. As especificações técnicas serão detalhadas no Termo de Referência, mediante requisitos objetivos, sem indicação ou direcionamento de marca ou modelo.

O fornecimento deverá compreender o veículo com todos os equipamentos obrigatórios e acessórios exigidos, transporte e entrega no local indicado pela Administração, documentação necessária, primeiro registro e emplacamento em nome do Município, bem como manuais de utilização e manutenção e termo de garantia. Os custos dessas obrigações deverão integrar o preço ofertado.

A solução abrangerá garantia contra defeitos de fabricação e assistência técnica, conforme condições e prazos definidos no Termo de Referência. O recebimento dependerá da conferência das características, dos documentos e das condições de funcionamento do veículo, cabendo ao fornecedor corrigir as desconformidades identificadas.

Para a utilização e conservação do bem, o Município deverá assegurar motorista habilitado, abastecimento, manutenção preventiva e corretiva, limpeza, guarda e controle dos deslocamentos, com previsão dos respectivos custos operacionais.

Com a disponibilização do veículo, pretende-se reduzir a dependência do transporte compartilhado e proporcionar maior autonomia, segurança e continuidade às atividades do Setor de Zoonoses.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Estima-se a aquisição de 01 (um) veículo utilitário tipo furgão compacto, zero quilômetro, destinado ao atendimento das necessidades de transporte do Setor de Zoonoses do Município de Grão-Pará/SC.

O quantitativo proposto considera que o setor atualmente não dispõe de veículo adequado, utilizando transporte compartilhado com outras unidades administrativas. A aquisição de uma unidade busca suprir essa carência e permitir a organização dos deslocamentos para transporte dos profissionais, materiais, equipamentos e insumos necessários às atividades nas áreas urbana e rural.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	Veículo utilitário tipo furgão compacto, zero quilômetro, com características técnicas definidas no Termo de Referência.	Unidade	01

A estimativa corresponde à disponibilização inicial de um veículo para atendimento próprio do setor, sem previsão de unidades de reserva. A programação dos deslocamentos deverá organizar sua utilização conforme as prioridades e os atendimentos previstos.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A futura contratação deverá atender aos requisitos técnicos e operacionais necessários à disponibilização de veículo adequado às atividades do Setor de Zoonoses do Município de Grão-Pará/SC, assegurando qualidade, segurança, funcionalidade e condições de manutenção, mediante exigências proporcionais à necessidade e que preservem a competitividade.

6.1. REQUISITOS PARA A FUTURA CONTRATAÇÃO:

a) **Condições do veículo:** fornecimento de 01 (um) veículo utilitário tipo furgão compacto, novo, zero quilômetro, sem uso anterior, em perfeitas condições de conservação e funcionamento;
b) **Adequação operacional:** cabine com capacidade para motorista e acompanhante e compartimento de carga separado, com capacidade compatível com os materiais, equipamentos e insumos transportados, considerando os deslocamentos nas áreas urbana e rural;
c) **Segurança e conforto:** presença de todos os equipamentos obrigatórios de segurança, ar-condicionado e direção assistida, além dos demais itens definidos no Termo de Referência;
d) **Compartimento de carga:** condições adequadas de acesso, acomodação e fixação dos volumes, com superfícies que permitam limpeza e higienização compatíveis com a utilização prevista;
e) **Transporte de animais:** caso confirmado como parte do uso do veículo, deverão ser previamente definidos pela equipe técnica os requisitos de contenção, ventilação, higienização e bem-estar, incluindo os equipamentos e as adaptações necessários;

f) **Especificações técnicas:** requisitos mínimos de capacidade, desempenho, dimensões e equipamentos definidos de forma objetiva e justificada, admitindo veículos de diferentes fabricantes que atendam às necessidades da Administração;

g) **Documentação e regularização:** entrega com nota fiscal, manuais em português, termo de garantia e documentação de registro, licenciamento e emplacamento em nome do Município, com os respectivos custos incluídos no preço ofertado;

h) **Entrega:** fornecimento no prazo e no local estabelecidos no Termo de Referência, com transporte, seguro de transporte, tributos e demais despesas de entrega sob responsabilidade da contratada;

i) **Garantia e assistência técnica:** cobertura contra defeitos de fabricação, com prazo, abrangência e condições de atendimento definidos no Termo de Referência, bem como indicação dos canais e locais de assistência técnica;

j) **Recebimento e conformidade:** verificação das especificações, documentação, acessórios e condições de funcionamento, cabendo à contratada corrigir as irregularidades ou substituir o bem quando necessário, sem custos adicionais para o Município;

k) **Manutenção e conservação:** apresentação do plano de manutenção preventiva e das condições necessárias à preservação da garantia, permitindo à Administração planejar as revisões e os custos de utilização;

l) **Vinculação dos recursos:** compatibilidade do fornecimento com a finalidade e as condições de aplicação dos recursos da Emenda Impositiva Estadual nº 2202600003181.

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO

Não se prevê o parcelamento do objeto, pois a contratação compreende a aquisição de 01 (um) veículo utilitário tipo furgão compacto, constituindo unidade indivisível, a ser fornecida por uma única empresa, com todos os equipamentos, acessórios e documentos exigidos.

As obrigações de entrega, regularização e garantia deverão permanecer sob responsabilidade da contratada, assegurando o recebimento do veículo completo e em condições de utilização. A divisão dessas obrigações entre diferentes fornecedores poderia dificultar a coordenação do fornecimento e a definição de responsabilidades.

Dessa forma, a contratação será estruturada em item único, com adjudicação a uma única empresa, preservada a competição entre os fornecedores que atendam às condições estabelecidas no edital.

8. PROVIDÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO

A Administração deverá consolidar as especificações técnicas do veículo, confirmando as necessidades operacionais do Setor de Zoonoses e, caso previsto o transporte de animais, definindo previamente os equipamentos e as adaptações necessários. Também deverá concluir a pesquisa de preços e os documentos preparatórios, verificar a disponibilidade orçamentária e a compatibilidade da aquisição com a finalidade e as condições de aplicação dos recursos da Emenda Impositiva Estadual nº 2202600003181.

Deverão ser designados os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato e pela conferência do veículo e de sua documentação no recebimento. Para sua utilização, será necessário assegurar motorista habilitado, local adequado para guarda e higienização e planejamento das despesas com combustível, seguro, revisões e manutenção, observadas as condições de garantia.

Após o recebimento, a Administração deverá providenciar o registro patrimonial e organizar o controle dos deslocamentos, da quilometragem, dos abastecimentos e das manutenções, garantindo o acompanhamento da utilização e da conservação do bem.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

A utilização do veículo demandará serviços e fornecimentos correlatos, como abastecimento de combustível, seguro, manutenção preventiva e corretiva e reposição de peças e pneus. A Administração deverá verificar a possibilidade de atendimento pelos contratos vigentes e, quando necessário, providenciar sua adequação ou novas contratações, observadas as condições de garantia do veículo.

Com base na solução atualmente prevista, não foram identificadas contratações interdependentes indispensáveis ao fornecimento do veículo. Caso sejam necessárias adaptações ou equipamentos específicos para o transporte de animais, sua inclusão no objeto ou contratação separada deverá ser definida previamente, garantindo que estejam disponíveis antes do início dessa utilização.

10. SUSTENTABILIDADE

A contratação deverá considerar a eficiência no consumo de combustível, a durabilidade e as condições de manutenção do veículo, mediante requisitos compatíveis com as necessidades do serviço e que preservem a competitividade. O veículo deverá atender aos limites de emissões de poluentes e ruídos aplicáveis à sua categoria.

Durante a utilização, a Administração deverá promover a manutenção preventiva, o controle dos abastecimentos e o planejamento dos deslocamentos, buscando reduzir o consumo de combustível, as emissões e o desgaste prematuro de componentes. A higienização deverá observar o uso racional de água e de produtos de limpeza, sem comprometer as condições sanitárias necessárias às atividades do setor.

Os resíduos provenientes das manutenções, como óleos lubrificantes, filtros, pneus, baterias e embalagens, deverão receber destinação ambientalmente adequada pelos responsáveis pelos serviços, com encaminhamento à logística reversa quando aplicável. Essas medidas deverão integrar as rotinas de conservação do veículo e o acompanhamento dos serviços de manutenção.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a aquisição do veículo, pretende-se proporcionar maior autonomia e disponibilidade de transporte ao Setor de Zoonoses do Município de Grão-Pará/SC, reduzindo a dependência do compartilhamento com outros setores e facilitando o planejamento das atividades nas áreas urbana e rural.

Espera-se melhorar a agilidade dos atendimentos e o cumprimento das ações programadas, assegurando condições adequadas para o deslocamento dos profissionais e o transporte organizado de materiais, equipamentos e insumos. Quando previsto e atendidos os requisitos específicos, o veículo também permitirá o transporte de animais com segurança e condições sanitárias apropriadas.

Busca-se, ainda, ampliar o alcance e favorecer a continuidade das ações de prevenção e controle de zoonoses, contribuindo para a proteção da saúde coletiva e para o melhor aproveitamento dos recursos públicos. Os resultados poderão ser acompanhados por registros de utilização do veículo, atendimentos realizados, cumprimento da programação e ocorrências de indisponibilidade de transporte.

12. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado para aquisição de 01 (um) veículo utilitário tipo furgão compacto, zero quilômetro, é de **R$ 128.245,00 (cento e vinte e oito mil, duzentos e quarenta e cinco reais)**, obtido pela mediana de quatro preços, sendo três referências de contratações públicas e uma cotação direta com fornecedor, conforme Documento de Pesquisa de Preços anexo ao processo.

O valor contempla as despesas de fornecimento, acessórios exigidos, transporte, entrega e garantia mínima de 12 meses, sem limite de quilometragem. Os custos de registro, emplacamento e licenciamento serão de responsabilidade do Município.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base nas informações apresentadas neste Estudo Técnico Preliminar, considera-se tecnicamente viável a aquisição de 01 (um) veículo utilitário tipo furgão compacto, zero quilômetro, para atendimento ao Setor de Zoonoses do Município de Grão-Pará/SC. A solução proposta atende à necessidade de transporte identificada, contribuindo para maior autonomia operacional e continuidade das atividades nas áreas urbana e rural.

A conclusão quanto à viabilidade econômica fica condicionada à consolidação da pesquisa de preços e à comparação dos custos e benefícios da aquisição e da locação. Também deverão ser confirmadas a disponibilidade orçamentária e a compatibilidade do objeto com as condições de aplicação dos recursos da Emenda Impositiva Estadual nº 2202600003181.

Dessa forma, manifesta-se favoravelmente ao prosseguimento do planejamento da contratação, com a conclusão das análises indicadas e a definição das especificações no Termo de Referência, incluindo os requisitos necessários ao transporte de animais, caso essa utilização seja confirmada.

Grão-Pará/SC, 18 de setembro de 2026.

JOSÉ SCHMITT BUSSOLO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural